



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 08 de novembro de 2024.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Solicitação: Dione Junior Helfer.

Email: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 138 / 2024

PROCESSO(S): 277 / 2024

278 / 2024

### Justificativa da Demanda:

A presente Aquisição de materiais decorativos e enfeites natalinos visa atender a demanda da Secretaria de Cultura, bem como de toda a Administração, em ornamentar em especial a praça central para o período natalino, uma vez que, a decoração da praça é um dos atrativos mais importantes do mês de dezembro, pois fica disponível para os visitantes em todo o período do evento, criando um ambiente festivo e natalino para moradores e visitantes. Certamente irá também acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, propiciar lazer, diversão e cultura aos munícipes. Ressalta-se que, os enfeites decorativos ficarem expostos ao sol e chuva no período natalino acabam sendo danificados, e por serem materiais sensíveis não resistem a uma nova reutilização sendo a razão pela qual precisam ser substituídos.

**Objeto:** Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,70	9700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla	MT	1000	9,75	9750,00

*Dione*

*3*

000001

1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.				
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30	24,90	747,00
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1260,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2145,00
11	Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 50 leds prova d'água decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opcao	UN	20	191,90	3838,00

*Dire*

*3*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de emenda macho e femea, cores conforme solicitacao da secretaria.				
				<b>VALOR TOTAL: R\$32.902,00</b>

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 073/2024

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente aquisição de materiais decorativos e enfeites natalinos visa atender a demanda da Secretaria de Cultura, bem como de toda a Administração, em ornamentar em especial a praça central para o período natalino, uma vez que, a decoração da praça é um dos atrativos mais importantes do mês de dezembro, pois fica disponível para os visitantes em todo o período do evento, criando um ambiente festivo e natalino para moradores e visitantes. Certamente irá também acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, propiciar lazer, diversão e cultura aos munícipes.

3.2. As celebrações de fim de ano carregam um valor sentimental profundo, proporcionando momentos de lazer e confraternização que enriquecem a cultura local. Elas incentivam eventos comunitários, apresentações culturais e atividades para crianças, tornando a experiência natalina ainda mais encantadora e especial. Assim, a aquisição se revela uma estratégia eficaz, não apenas para fortalecer os laços comunitários, mas também para impulsionar a economia da cidade, criando um Natal verdadeiramente inesquecível para todos.

*Handwritten signature*

000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.3. Ressalta-se que, os enfeites decorativos ficarem expostos ao sol e chuva no período natalino acabam sendo danificados, e por serem materiais sensíveis não resistem a uma nova reutilização sendo a razão pela qual precisam ser substituídos.

## 4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Cultura.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues de maneira integral no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação ao fornecedor, na Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

000005



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela garantia dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

5.10. O Prazo de Garantia dos materiais cotados deverá obedecer no mínimo o prazo indicado pelo fabricante,

5.10.1. O prazo de garantia começará a fluir a partir da entrega definitiva dos materiais;

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A escolha da alternativa de contratar uma empresa para fornecimento de materiais de decoração natalina proporciona maior economicidade e facilita o alcance dos resultados desejados. A locação de itens decorativos não é vantajosa, principalmente devido ao custo envolvido, uma vez que o município dispõe de mão de obra para a montagem desses itens, como já vem sendo feito nos últimos anos. Além disso, os produtos adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município, enriquecendo o acervo cultural e permitindo seu uso em anos subsequentes.

## 7. ESTIMATIVA DE DEMANDA

7.1. A demanda foi estimada pela Secretaria de Cultura de acordo com a necessidade de aquisição de novos itens para substituir e compor a decoração natalina no Município.

ITEM	OBJETO	UN	QTD
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida. Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de	MT	1000

Duo

000006



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida. Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.		
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50
11	Pisca uso externo IP 44, cordão fio verde 500 leds prova d'água decorativo natal 8 funções, comprimento 50m, bivolt, com opção	UN	20

*[Handwritten signature]*

060007



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.		
--	--	--

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

2.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos itens serem licitados em um único lote. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

## 11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## 12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição de materiais de decoração natalina para o município de Planalto visa transformar a cidade em um cenário festivo e acolhedor, promovendo a união da

*Dire*

000000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comunidade e valorizando as tradições locais. Além disso, a decoração impulsiona o turismo, gera movimento no comércio e estimula a economia, com a realização de eventos culturais e atividades para todas as idades. Assim, a iniciativa busca fortalecer os laços sociais e proporcionar um Natal memorável e próspero para a cidade.

12.2. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do município, de forma eficaz e eficiente;

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, referente a aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, visando criar uma atmosfera festiva e acolhedora para a comunidade durante o período natalino, através da realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Planalto, 08 de novembro de 2024.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

000000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição de materiais decorativos e enfeites natalinos visa atender a demanda da Secretaria de Cultura, bem como de toda a Administração, em ornamentar em especial a praça central para o período natalino, uma vez que, a decoração da praça é um dos atrativos mais importantes do mês de dezembro, pois fica disponível para os visitantes em todo o período do evento, criando um ambiente festivo e natalino para moradores e visitantes. Certamente irá também acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, propiciar lazer, diversão e cultura aos munícipes.

4.2. As celebrações de fim de ano carregam um valor sentimental profundo, proporcionando momentos de lazer e confraternização que enriquecem a cultura local. Elas incentivam eventos comunitários, apresentações culturais e atividades para crianças, tornando a experiência natalina ainda mais encantadora e especial. Assim, a aquisição se revela uma estratégia eficaz, não apenas para fortalecer os laços comunitários, mas também para impulsionar a economia da cidade, criando um Natal verdadeiramente inesquecível para todos.

4.3. Ressalta-se que, os enfeites decorativos ficarem expostos ao sol e chuva no período natalino acabam sendo danificados, e por serem materiais sensíveis não resistem a uma nova reutilização sendo a razão pela qual precisam ser substituídos.

3

000010



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 5. DA MODALIDADE

**5.1.** É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Indireta, que se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

**5.2.** O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns, consoante disposto no inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo ser contratado por Pregão Eletrônico, porém, entende-se que melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas no fornecimento do objeto em questão, por meio da realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, EM RAZÃO DO VALOR.

**5.3.** A escolha se deu pela Dispensa de Licitação, devido à existência de critérios técnicos e legais, considerando a viabilidade e conveniência da contratação direta diante das circunstâncias específicas do caso e por apresentar a abordagem mais adequada para atender às necessidades desse município, uma vez que a legislação prevê a possibilidade de dispensa em casos onde o valor estimado da contratação seja inferior aos limites estabelecidos para a licitação, o que se aplica à nossa situação, considerando que o valor da contratação é inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado por conta do Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

**5.4.** Além disso, a contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, tende a garantir a aquisição de materiais de forma mais ágil e eficiente, adequando-se às necessidades circunstanciais da Secretaria Municipal de Cultura, pois há redução do tempo no procedimento se comparado com o pregão, garantindo de igual forma a transparência e competitividade, uma vez que essa prática permite que diversas empresas apresentem suas propostas em um único processo, garantindo assim melhores condições comerciais e qualidade no fornecimento dos materiais.

3

000011



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,70	9700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,75	9750,00
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm	UN	30	24,90	747,00

3

000012



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt				
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1260,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2145,00
11	Pisca uso externo IP 44, cordão fio verde 500 leds prova d'água decorativo natal 8 funções, comprimento 50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores	UN	20	191,90	3838,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conforme solicitação da secretaria.				
<b>VALOR TOTAL: R\$32.902,00</b>				

## 7. VALOR E ESCOLHA DA CONTRATADA:

7.1. O valor da presente contratação é de R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).

7.2. Foram realizadas pesquisas de preços no mercado, consultando pessoas jurídicas especializadas no fornecimento do objeto, sites de venda na internet, o Banco de Preços e contratos firmados por outros entes públicos.

7.3. Opta-se pela contratação da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51, que apresentou o MENOR VALOR dos orçamentos.

7.4. Responsável pela cotação dos preços: Dione Junior Helfer.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A escolha da alternativa de contratar uma empresa para fornecimento de materiais de decoração natalina proporciona maior economicidade e facilita o alcance dos resultados desejados. A locação de itens decorativos não é vantajosa, principalmente devido ao custo envolvido, uma vez que o município dispõe de mão de obra para a montagem desses itens, como já vem sendo feito nos últimos anos. Além disso, os produtos adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município, enriquecendo o acervo cultural e permitindo seu uso em anos subsequentes.

## 9. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

9.1. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues de maneira integral no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação ao fornecedor, na Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

3

000014



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.O Prazo de Garantia dos materiais cotados deverá obedecer no mínimo o prazo indicado pelo fabricante,

9.3.1. O prazo de garantia começará a fluir a partir da entrega definitiva dos materiais;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Referência, o objeto com avarias ou defeitos

**11.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**11.7.** Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

**11.8.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**11.9.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

**11.10.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **12.6. Fiscalização**

**12.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**12.6.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**12.6.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**12.6.4.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.6.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.6.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**12.6.7.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

## **12.7. Gestor do Contrato:**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.7.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.7.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**12.7.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.7.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.7.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.7.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**12.7.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.8.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Dione Junior Helfer.

**12.9.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

## 13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**13.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**13.4.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**13.5.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**13.6.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

000010



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Planalto PR, 12 de novembro de 2024.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

### Fontes de Pesquisa:

- 1) ROSANGELA PAULA JOCHEM
- 2) ITAMAR MAURI MULLER
- 3) DOUGLAS POSSAN LTDA
- 4) MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
- 5) MUNICIPIO DE terra roxa
- 6) BANCO DE PREÇOS
- 7) INTERNET

ITEM	QTD	ROSANGELA	ITAMAR	DOUGLAS	SALGADO FILHO	Terra roxa	Banco de Preços	Internet	MENOR VALOR DE ORÇAMENTO	TOTAL
01	1000	9,80	12,99	9,70	18,00		9,57	849,99 (8,49)	9,70	9700,00
02	1000	9,80	19,99	9,75			23,11	990,00 (9,90)	9,75	9750,00
03	30	25,20	50,00	24,90	57,00		35,00	31,67	24,90	747,00
04	30	72,80	65,00	59,90			71,99	50,00	59,90	1797,00
05	10000	0,08	0,083	0,07		0,06	0,08	8,94 (0,08)	0,07	700,00
06	5000	0,35	0,157	0,11		0,08	0,18	11,70 (0,11)	0,11	550,00

12/10

06/021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	300	9,52	5,50	4,90			8,41	6,25	4,90	1470,00
08	300	5,60	4,50	4,20			5,19	4,32	4,20	1260,00
09	500	1,95	1,90	1,89			2,61	299,90 (2,99)	1,89	945,00
10	50	43,40	43,00	42,90			69,00	38,88	42,90	2145,00
11	20	285,60	210,00	191,90			220,87	199,80	191,90	3838,00

**VALOR TOTAL: R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).**

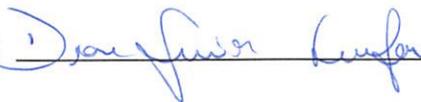
## PESQUISA DE PREÇOS:

Com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, consultando pessoas jurídicas especializadas no fornecimento do objeto, sites de venda na internet, o Banco de Preços e contratos firmados por outros entes públicos.

## ESCOLHA DA CONTRATADA:

Considerando a tabela comparativa de preços, opta-se pela contratação da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51, que apresentou o MENOR VALOR dos orçamentos.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

  
\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM	MATERIAL	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	9,70	9.700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	9,75	9.750,00
03	STROBO led 9w branco frio Luminária strobos mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v  Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30	24,90	747,00

660023



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1.797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1.470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1.268,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2.145,00
11	Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opcao de emenda macho e femea, cores conforme solicitacao da secretaria. Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento	UN	20	191,90	3.838,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.				
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$32.910,00</b>

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2024

*Julli Rafaela*

Julli Rafaela

(Compras/orçamentos)

Douglas Possan Ltda.

CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN LTDA

AV. BERTINO WARMLING, 857  
CENTRO CEP: 85670-000  
L SALTO DO LONTRA - PR

000025



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	MATERIAL	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
03	STROBO led 9w branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v  Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	R\$ 72,80	R\$ 2.184,00

000026



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	R\$ 0,08	R\$ 840,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	R\$ 1,95	R\$ 973,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
11	Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opcao de emenda macho e femea, cores conforme solicitacao da secretaria.	UN	20	R\$ 285,60	R\$ 5.712,00
<b>TOTAL R\$ 38.521,00</b>					<b>R\$</b>

Valor total: R\$ 38.521,00

**EMPRESA: Rosangela Paula Jochem**

**CNPJ: 34.024.981/0001-29**

**TELEFONE: (46) 99971 6434**

**ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul – 1186 - Centro**

**CIDADE: Planalto**

000027



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTADO: Paraná

Validade da Proposta: 07 dias

Data: 01 de novembro de 2024.

ASSINATURA COM CARIMBO

34.024.981/0001-29

ROSANGELA PAULA  
JOCHEM

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1186  
SALA 1 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

000028



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	MATERIAL	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	12,99	12.990,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	UN	1000	19,99	19.990,00
03	STROBO led 9w branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v  Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30	50,00	1.500,00
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	65,00	1.950,00

000029



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0.083	830,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0.157	785,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	5.50	1.650,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4.50	1.350,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1.90	950,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'agua. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	43.00	430,00
11	Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opcao de emenda macho e femea, cores conforme solicitacao da secretaria. Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores conforme	UN	20	210,00	4.200,00

000030



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

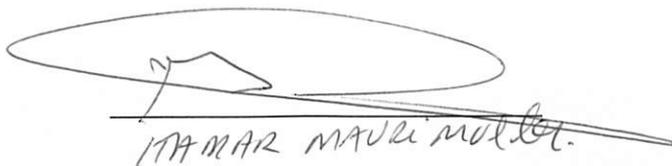
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	solicitação da secretaria.				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>

Planalto – Pr, 06 de novembro de 2024.

  
MAMAR MAURI MOLLETTI

000031



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

CONTRATO Nº 71/2024

Pregão Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, E A EMPRESA **L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, portador do **RG Nº 6.646.599-3 SESP/PR**, e inscrito no **CPF sob o Nº 020.479.479-01**, residente e domiciliado na **Rua André Battisti Filho, Nº 456, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná**, Prefeito do Município de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98**, com sede e foro na **Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhor(a). **<SEM\_VALOR>** brasileiro(a), portadora do **RG Nº <SEM\_VALOR>**, e inscrita no **CPF sob o Nº <SEM\_VALOR>**, residente e domiciliada na **Cidade de São Miguel do Oeste, SC**, representante legal da empresa **L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.755.771/0001-87**, estabelecida na **<SEM\_VALOR>**, na **Cidade de São Miguel do Oeste, SC**, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar o Contrato, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Nº 50/2024**.

## 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS NATALINOS EXISTENTES E AQUISIÇÃO DE NOVOS ITENS, FABRICAÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA O ANO DE 2024**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição dos itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33558 - Meteoro- Meteoro com 80 leds em movimento Snowfall sem plug	UN		9	144,00	1.296,00

660032



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

2	33559 - Meteoro- Meteoro com 120 leds em movimento Snowfall sem plug	UN		9	180,00	1.620,00
3	33560 - Meteoro- Meteoro com 160 leds em movimento Snowfall sem plug	UN		9	225,00	2.025,00
4	33561 - Manga - Manga corrugada pvc ½	UN		200	1,78	356,00
5	33562 - LAMPADA- Lampada strobe	UN		20	57,00	1.140,00
6	33563 - ABRACADEIRA - Abraçadeira nylon A 200x2,5mm EHC auto extinguível 94 V-2 faixa de temperatura: -35°C A 85°C resistência: calor, ácido e corrosão certificados: Ul pacote com 100	PCT		259	20,00	5.180,00
7	33564 - CORDÃO- Cordão paralelo 2X1, 5 MM SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC.	M		1.600	3,00	4.800,00
8	33565 - PARAFUSO Parafuso brocante 9cm	UN		1.300	1,20	1.560,00
9	33566 - CABO- Cabo de força led para mangueira luminosa led	UN		150	27,10	4.065,00
10	33567 - MANGUEIRA- Mangueira luminosa led luz morna	M		400	18,00	7.200,00
11	33568 - FITA- Fita isolante preta 20m pvc com adesivo a base de borracha -anti chama 750 V	UN		73	11,50	839,50
12	33569 - FITA- Fita isolante branca 20m pvc com adesivo a base	UN		50	11,50	575,00

666033



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	de borracha -anti chama 750 V					
13	33570 - LAMPADAS- Conjunto 100 lâmpadas led luz branca comprimento 9,5m voltagem 31v potência 9w uso externo com plug macho e fêmea	UN		200	59,50	11.900,00
14	33571 - CORDÃO- Cordão paralelo 2X2, 5 MM SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC	M		300	4,50	1.350,00
15	33572 - FONTE- Fonte power supply driver sec:31v, 0,29 A, 9w	UN		180	43,00	7.740,00
16	33573 - PLUG- Plug fêmea com extensão de 1m	UN		180	14,50	2.610,00
17	33574 - ARAME- Arame galvanizado 18	KG		20	43,00	860,00
18	33575 - BASTÃO- Bastão Snowfall luz branca 1m 220v	UN		40	77,00	3.080,00
19	33576 - PLUG- Plug macho 10 <sup>a</sup>	UN		20	11,00	220,00
20	33577 - FESTÃO- Festão aramado com 320 galhos 2,70m verde	UN		40	170,00	6.800,00
21	33578 - Contator- Contator de potência 2- 32 A CJX2-3210	UN		1	266,00	266,00
22	33579 - Cascata- Cascata 400 lampadas 31v luz morna	UN		30	194,00	5.820,00
23	33580 - ARAME Arame queimado 12	KG		12	29,00	348,00
24	33581 - GRAMPO- Grampo miguelão fixo com 2 prego comum	UN		300	3,40	1.020,00

000034



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	para fios montado branco com 15 no pacote					
25	33582 - MANGUEIRA- Mangueira led luz branca	M		300	18,00	5.400,00
26	33583 - Mangueira- Mangueira led luz azul	M		60	18,00	1.080,00
27	33584 - Conjunto- Conjunto 100 lâmpadas led luz azul comprimento 9,5m voltagem 31v potência 9w uso externo com plug macho e fêmea	UN		30	59,50	1.785,00
28	33585 - Conjunto- Conjunto 100 lâmpadas led luz morna comprimento 9,5m voltagem 31v potência 9w uso externo com plug macho e fêmea	UN		30	59,00	1.770,00
29	33586 - Arame- Arame galvanizado 18	KG		15	43,00	645,00
30	33587 - ARVORE- Árvore de Natal Pixel Digital Dançante de 7m Altura Total Deverá ser instalada uma árvore de natal pixel digital musical dançante, com estrutura de aço medindo 6m de altura x 4m de diâmetro da base e pelo menos 55cm de diâmetro do topo e mais 1m de altura referente a estrela (totalizando 7m); O mastro central deve ser feito de tubos	UN		1	58.000,00	58.000,00

000035



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

<p>de aço (com 1 polegada, 3/4 de polegada e espessura tubular de 1,50mm) treliçados com seção transversal quadrada e dimensões de 20cm x 20cm com acabamento pintado ou galvanizado para proteção contra intempéries; A base e o topo da árvore devem ser feitos com barra chata de aço de 2 pol x 1/4 pol pintadas ou galvanizadas para proteção contra intempéries e que servem de suporte para as tiras plásticas; Para reforço, os 4 raios da base devem ser feitos de tubo metálico retangular de 30mm x 50mm; O mastro utiliza um carrinho com rodas para poder levantar e abaixar o círculo superior da árvore (em que a estrela também é fixado). Esse movimento é feito com auxílio de um guincho manual e cabo de aço, possibilitando assim o acesso para manutenção. A árvore deve ter um mecanismo para abaixar, e depois subir, todas as tiras e estrela, até uma altura mais baixa, para</p>					
---	--	--	--	--	--

666036



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ N° 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

<p>manutenção sem a necessidade de caminhão Munck; A iluminação da árvore deve ser feita por pixels que são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer praticamente todas as cores; Para encaixar os pixels no corpo da árvore devem ser usadas 42 tiras plásticas verdes com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 6m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 70 furos de 12mm de diâmetro em cada tira com espaçamento de 8cm entre os furos; No corpo da árvore devem ser usados 2.940 pixels encaixados nos furos das 42 tiras plásticas (70 pixels por tira); A estrela deve ser dupla, com 1m de ponta a ponta e no mínimo 150</p>					
---	--	--	--	--	--

660037



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

<p>pixels, totalizando pelo menos 300 pixels no total das 2 estrelas (uma para cada lado da árvore) e devem ser feitas de polipropileno alveolar (poliondas) de 8mm de espessura, na cor branca com proteção UV; O sistema de controle elétrico deve possuir 2 fontes chaveadas com entrada de 220V e saída de 5V e 70A cada, com chaveamento geral da tensão de entrada das fontes e chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de saídas positivas das fontes de 5V para estabilidade da tensão ao ligar o sistema. Deve possuir também uma interface que é capaz de controlar os 3.240 pixels (2.940 pixels do corpo da árvore + 300 pixels da estrela) e 9.720 canais, já que cada pixel usa 3 canais, um para cada cor. A interface ainda deve receber o sinal sACN E1.31, que possui todos os 9.720 canais dos pixels e é enviado pelo microcomputador, e converter para o</p>					
---	--	--	--	--	--

000038



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

<p>padrão WS2811, que é o protocolo usado pelos pixels, usando 43 saídas de sinais independentes, sendo 42 para as tiras e 1 para a estrela dupla, a uma taxa de atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo para garantir a suavidade dos efeitos; Todo o sistema deve ser controlado através de um microcomputador que envia o sinal para a interface, possui saída de áudio para a caixa de som e conta com um software de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show musical, a reprodução de apenas efeitos, textos e cores estáticas. O sistema deve funcionar de forma automática todos os dias; as partes usadas no sistema de controle devem ficar dentro de caixas plásticas herméticas</p>					
---	--	--	--	--	--

000039



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

<p>para proteção contra intempéries; O show musical deve ser composto por 20 músicas ou uma média de 60 minutos, que devem ser sincronizadas através de programa específico para este fim (processo de Timecode) para criar os efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música e depois salvar os arquivos no microcomputador para reprodução. Relação das músicas que devem ser instaladas. 2 - ASHBA - A Christmas Storm 3 - Bobby Helms - Jingle Bell Rock 4 - Brenda Lee - Rockin' Around The Christmas Tree (Little Miss Dynamite Edition) 5 - Celine dion - So this is christmas 6 - Crowder, Tommee Profitt - Carol Of The Bells (Audio) 7 - Elton John - Step into Christmas HD with MH 8 - Então É Natal (Remastered 2021) 9 - Feliz Navidad _ Glee [HD FULL STUDIO] 10 - Gwen Stefani - You Make It Feel Like Christmas 11 - Jingle Bell Rock Glee 12 - John Lennon-Certo 13 - Lindsey Stirling - Carol</p>					
---	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	of the Bells 14 - Mariah Carey - All I Want For Christmas Is You 15 - Mariah Carey - Santa Claus Is Comin to Town 16 - Musica 1 Certa 17 - Musica 2 Certa 18 - Musica 3 Certa 19 - Rascal Flatts - Life Is A Highway HD with Video 20 - The Weeknd - Blinding Lights 21 - TobyMac - Light Of Christmas (Audio) ft. Owl City 22 - Trans-Siberian Orchestra - Wizards In Winter (Official Audio) 23 - Vem que está chegando o natal completo modificado Figura 1					
31	33588 - Laço - Laço de festão aramado 320 galhos de 25cm, comprimento 2,70m	UN		2	650,00	1.300,00
32	33589 - Aranjo- Aranjo metálico construído com tubo 15x15x1,5m conforme figura 2 pintados na cor branco	UN		10	1.440,00	14.400,00
33	33590 - Aranjo- Aranjo metálico em forma de árvore altura 5,5m, largura da base 2,5m construído com tubo metálico 2" e tubo 15x15x1,5m, pintado na cor branco. Conforme Figura 3	UN		1	14.700,00	14.700,00
34	33591 - ESTRELA- Estrela Sputnik Natal	UN		12	420,00	5.040,00

000041



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

	cpm 180 leds Smart controlados via aplicativo ou tomada com movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, uso externo. Multifunções, tubo vcom revestimento cor branco leitoso, diâmetro estrela 100cm, bivolt com entrada USB. IP - 44. Potência mínima de 7watts. Leds na cor RGB com no mínimo 2 metros de fio tomada.					
35	33592 - BOLA- Bola mista 6cm	UN		20	3,60	72,00
36	33593 - GALHO Galho alga felice 75	UN		15	20,00	300,00
37	33594 - FLOR- Flor natalina vermelha	UN		20	17,00	340,00
38	33595 - FITA- Fita aramada 4,7mmx9,14mm vermelha	UN		10	18,00	180,00
39	33596 - MANGA- Manga snowfall luz que corre luz branca 1m	UN		10	103,00	1.030,00
40	33597 - MANGA Manga snowfall luz que corre luz branca 2m	UN		5	123,00	615,00
41	33598 - MANGA- Manga snowfall luz que corre luz branca 3m	UN		3	155,00	465,00
42	33599 - SERVIÇO Mão de obra: -	UN		1	40.000,00	40.000,00

000042



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Classificação, Manutenção e organização do material elétrico da decoração natalina 2023. - Instalação decoração natalina 2024. - TRT da execução. - Manutenção corretiva da decoração natalina uma vez por semana ou quando necessário por aproximadamente 60 dias. - Locais a serem instalados a decoração natalina: pergolados no centro da cidade, pipa, pontes, postes de rua, portal de entrada do bosque, rua coberta com iluminação dentro do bosque, pergolados do bosque, árvores dentro do espaço do bosque, rótula de chegada na cidade. - Retirada e armazenamento da decoração.					
<b>Total Geral</b>					<b>219.792,50</b>

VALOR TOTAL DO CONTRATO = R\$ R\$ 219.792,50 duzentos e dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

000043



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Salgado Filho-PR, de acordo com as solicitações do Secretário Municipal, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12(doze) meses.

Os serviços serão solicitados mediante comunicado através de telefone ou email.

### 4-CLÁUSULA QUARTA-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria solicitante ou departamento de compras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 1 (um) dia antes do término do prazo original.

4.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

4.2.Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade na prestação dos serviços de cada item.

4.4.Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5 CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

5.1.Caberá ao Senhor(a) <SEM\_VALOR>, portadora do RG Nº <SEM\_VALOR>, e inscrita no CPF sob o Nº <SEM\_VALOR>, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (conforme indicado no Anexo XII)

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) responsável pelo Departamento de Compras, Fone (46) 3564-1202, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Sr(a). **VAGNER CHORNA** designado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

pela Portaria nº281/2021 e o Gestor Contratual será o Sr(a). **ELIANE MARCIA RUCH**, Secretário Municipal.

5.4. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 6- CLÁUSULA SEXTA -DO FORNECIMENTO

6.1.0 fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Salgado Filho.

6.2.0 departamento de compras efetuará seus pedidos a Detentora do contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho/ordem de compra por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1.Número do contrato;

6.2.2.Objeto do contrato;

6.2.3.Número do item conforme contrato;

6.2.3.Dotação orçamentária onerada;

6.2.4.Valor do contrato.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação de serviços do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de regularidade fiscal.

7.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

7.3 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

453 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.5 Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços – FGTS, conjunta quanto á de dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas e cláusula antifraude e corrupção.

7.6 Serão descontados, do pagamento os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

000045



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**7.8** Nos casos de emissão de nota fiscal, esta deve ser elaborada conforme segue:

**7.9** A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida, conforme solicitação do Departamento de Compras, na Ordem de Compras, em nome de:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ: 76.205.699/0001-98

ENDEREÇO: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, nº 50, CENTRO, CEP: 85620-000.

## **8- CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**8.1** O Gestor do Contrato será o Sr(a). **ELIANE MARCIA RUCH** Secretário Municipal.

**8.2** Entre suas atribuições esta a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratadas Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **9- CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DO CONTRATO:**

**9.1** O Gestor responsável pelo contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **10 - CLÁUSULA DECIMA DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**10.1** Durante a vigência de 12 meses do contrato, os valores registrados não serão reajustados;

**10.2** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**11.10** Contrato poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**11.2** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

000046



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

**11.3** Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições do Contrato;

**11.4** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**11.6** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral do Contrato os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**11.7** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará a rescisão do Contrato pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

**12.1** O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**12.2** Advertência por escrito. Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.

**12.3** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável ao proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0% (cinco por cento) do item anterior.

**12.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.

**12.5** Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.6** A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**12.7** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**12.8** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**12.9** Todas as informações pertinentes às penalidades serão encaminhadas ao e-mail o qual foi disponibilizado pela empresa durante o certame.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1**ª execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 50/2024** e a proposta da detentora do Contrato conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar os presentes disposições.

**13.3** Este Contrato esta vinculada ao edital de **Pregão nº 50/2024** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I- Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Na demais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Barracão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01/11/2024.

**Contratante**

**Contratada**

**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**

**L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**VOLMAR DUARTE**

**<SEM\_VALOR>**

**PREFEITO MUNICIPAL**

000049



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2024, o(s) participante(s):

138657 - ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	AQUISIÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "5"3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 245X200X30CM, COMAPLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR WARM/BRANCO.	UNIDAD		1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
14	AQUISIÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" 3D 3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE TAMANHO: 4,10X4,95X0,30M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED	UNIDAD		10	R\$3.990,00	R\$39.900,00

080050



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
 www.terraroxa.pr.gov.br  
 Av. Presidente Costa e Silva, 95  
 CEP: 85.990-000  
 TEL: (44) 3645-8300

	VERMELHO. 220V.					
16	COMPRA LETREIRO LUMINOSO DE NUMERO 5 EM 3D EM CAIXA ALTA E MEDINDO NO MINIMO DE 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE TUBOS REDONDOS DE NO MINIMO DE 7/8 NA CHAPA 18 COM ACABAMENTO E PINTURA METALICA NA COR DOURADA; NAS ARESTAS FRONTAIS DEVERA SER INSTALADOS MANGUIERAS LUMINOSAS DE LED FLEXIVEL COM NO MINIMO 13MM DE DIAMENTRO, COM NO MINIMO 36 LED'S POR METROS NA 200V NA COR WARM, COM PISCA NA COR BRANCO FRIO, DISPOTO COM CADA 5 LEDS FIXO O QUINTO TEM QUE FICAR PISCANDO COM EFEITO STROBO, A POSIÇÃO DOS LEDS DEVERA FICAR NA FORMA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO, NAS ARESTA DO NUMERO 5 DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO COM NO MINIMO 100 LÂMPADAS, AS FIXA NA COR WARM E A QUE PISCA EM BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,00MM COM CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO	UNIDAD		1	R\$3.240,00	R\$3.240,00
18	AQUISIÇÃO DE FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA PARA TOPO DE ARVORE; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE MEDIDAS: (COMP: 1,00 M; ALT: 1,00 M); ESTRUTURA FEITA EM TUBO METÁLICO, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS EM MANGUEIRA DE LED 11 MM X 30 LEDS POR METRO.	UNIDAD		10	R\$415,00	R\$4.150,00
					Total do Fornecedor:	R\$50.290,00

**196275 - WM ENGENHARIA LTDA.**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	LOCAÇÃO DE CASA DO PAPAI NOEL, TENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE MEDIDAS: (LARG: 5,60 M; ALT: 6,51 M); CASA ESTILIZADA, COM ESTRUTURA DESMONTÁVEL SUPERDIMENSIONADA, FEITA EM TUBO E PERFIS METÁLICOS PROTEGIDOS COM ESMALTE SINTÉTICO; VEDAÇÃO E	UNIDAD		1	R\$53.900,00	R\$53.900,00



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.bemarroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3845-8300

	ACABAMENTO VISUAL TODA FEITA EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), MATERIAL COM CARACTERÍSTICA DE SER LEVE, DURÁVEL E PROPORCIONAR UMA FLEXIBILIDADE DE DESIGN, A CASA CONTA TAMBÉM COM; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO, FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NILON; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANT. SURTO; EFEITO VISUAL DE ENFEITES NATALINOS PARA COMPOR O CENÁRIO.					
19	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA CADENTE PORTAL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE MEDIDAS: (ALT: 5,00 M); ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NILON; ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR HASTES METÁLICAS E ESTAI.	UNIDAD		3	R\$5.470,00	R\$16.410,00
20	AQUISIÇÃO DE FIGURA LUMINOSA "PINHEIRO 3D" CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 COM PINTURA ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 375X300X80CM CONTORNADO COM MANGUEIRA LED BRANCA E PREENCHIDO COM CORDÃO LED VERDE E WARM. - 220V	UNIDAD		1	R\$6.770,00	R\$6.770,00
21	LOCAÇÃO DE LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONJUNTO: (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8	UNIDAD		1	R\$54.900,00	R\$54.900,00

000052



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
 www.terraroxa.pr.gov.br  
 Av. Presidente Costa e Silva, 95  
 CEP: 85.990-000  
 TEL: (44) 3645-8300

	RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS DE LUZ ESTILIZADO E EFEITO DE "FUMAÇA".					
22	AQUISIÇÃO DE ARVORE "PERSONALIZADA" COM ESTRELA NO TOPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT: 10 M).ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NILON; ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR HASTES METÁLICAS E ESTAI; DIMENSIONADA POR EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL; ENFEITES PERSONALIZADOS FEITOS EM (ACM) EM FORMATO DE CORAÇÃO.	UNIDADE		1	R\$30.400,00	R\$30.400,00

Total do Fornecedor: R\$162.380,00

**394638 - ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM NO MINIMO 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. NO MINIMO ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. POTÊNCIA MINIMA DE 7,2 WATTS. NA COR, BRANCO QUENTE, IP- 44	UNIDADE		20	R\$260,00	R\$5.200,00
11	AQUISIÇÃO CASCATA COM 350 LEDS, 08 FUNÇÕES, PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO,10 MTS DE EXTENSÃO. COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR BRANCA, TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 2 UNIDADES, BIVOLT. BLINDADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. IP 44	UNIDADE		10	R\$87,29	R\$872,90
12	AQUISIÇÃO TUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDO DE 100 CM COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCO FRIO, EFEITO NEVE CAINDO	UNIDADE		500	R\$15,47	R\$7.735,00

000053



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

	BIVOLT, PARA USO EXTERNO VISÃO PARA OS DOIS LADOS.					
29	AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 400MM (40CM) X 4,8MM.	UNIDADE		2.000	R\$0,18	R\$360,00

Total do Fornecedor: R\$14.167,90

**394640 - GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AQUISIÇÃO CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO QUENTE 6.000K COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS) COM FIO VERDE OU TRANSPARENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 05 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 06MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 03 CM	UNIDADE		200	R\$20,00	R\$4.000,00
3	AQUISIÇÃO DE CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO (SEM PISCA), NA COR BRANCO QUENTE/WARM COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM. (MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 2 WATTS.	UNIDADE		200	R\$18,10	R\$3.620,00

Total do Fornecedor: R\$7.620,00

**394642 - AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR DO NOEL(3,00MX3,50MX3,00M): PEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO LISO, COM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	UNIDADE		1	R\$31.950,00	R\$31.950,00

Total do Fornecedor: R\$31.950,00

**394646 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE	UNIDADE		2.000	R\$0,04	R\$80,00

000054



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

	NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 100MM (10CM) X 2,5MM.					
27	AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 150MM (15CM) X 3,6MM.	UNIDAD		6.000	R\$0,06	R\$360,00
28	AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 200MM (20CM) X 3,6MM.	UNIDAD		50.000	R\$0,08	R\$4.000,00
Total do Fornecedor:						R\$4.440,00

**1234463 - VELHA GRAFICA LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	AQUISIÇÃO DE FESTÃO ARAMADO NATALINO, MALHA ARAMADA ENVOLTA EM FESTÃO NATALINO QUE FACILITA ENVOLVER PEÇAS PARA MELHOR ACABAMENTO. FÁCIL APLICAÇÃO E POSSIBILITA PRENDER OBJETOS E LEDS EM SEU ARAMADO, DIPOSTO EM VARIADAS CORES.	METROS QUADRA		150	R\$35,00	R\$5.250,00
Total do Fornecedor:						R\$5.250,00

**1249908 - MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AQUISIÇÃO CORDÕES 100 LEDS BLINDADOS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 1,8 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA 5 WATTS - NA COR BRANCO QUENTE. IP- 44.	UNIDAD		200	R\$23,00	R\$4.600,00
5	AQUISIÇÃO DE CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR VERMELHA PARA USO EXTERNO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, SENDO QUE, A CADA CINCO LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. DIÂMETRO DO FIO 2,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. COM MINIMO DE POTÊNCIA APROXIMADA:	UNIDAD		200	R\$24,00	R\$4.800,00

000055



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3845-8300

	4 WATTS.					
6	AQUISIÇÃO DE CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR VERDE PARA USO EXTERNO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, SENDO QUE, A CADA CINCO LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA. DIÂMETRO DO FIO 2,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. COM MINIMO DEPOTÊNCIA APROXIMADA: 4 WATTS.	UNIDAD		200	R\$24,00	R\$4.800,00
7	AQUISIÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE / WARM.	METROS		500	R\$5,50	R\$2.750,00
8	AQUISIÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO FRIO / WARM.	METROS		500	R\$5,50	R\$2.750,00
24	AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE LED, PLUG RABICHO DA MANGUEIRA REDONDA DE LED NATALINO 220V.	UNIDAD		200	R\$5,20	R\$1.040,00
25	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED	UNIDAD		600	R\$6,00	R\$3.600,00

000056



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR VARIADA, A CADA 6 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68.					
---	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$24.340,00

**1311077 - BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	AQUISIÇÃO CORDÃO LED NEON FLEXIVEL, DECORATIVA, COM 120 LEDS POR METRO, 8*16MM. CORTE A CADA UM METRO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. TENSÃO: 220 VOLTS. APROVA D'AGUA USO EXTERNO, IP67 NA COR BRANCO QUENTE	METROS		500	R\$5,92	R\$2.960,00
10	AQUISIÇÃO CORDÃO LED NEON FLEXIVEL, DECORATIVA, COM 120 LEDS POR METRO, 8*16MM. CORTE A CADA UM METRO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. TENSÃO: 220 VOLTS. APROVA D'AGUA USO EXTERNO, IP67 NA COR BRANCO FRIO	METROS		500	R\$5,92	R\$2.960,00

Total do Fornecedor: R\$5.920,00

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

000057



## Relatório de Cotação: DECORAÇÃO NATALINA

Pesquisa realizada entre 06/11/2024 10:33:37 e 07/11/2024 17:07:39

Relatório gerado no dia 07/11/2024 17:13:31 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: MANGUEIRA LED 220v cores variadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1.000	R\$ 9,57 (un)	-	R\$ 9,57	18,8%	R\$ 9.570,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABATIA				75743567000157-1-000067/2024	19/09/2024	R\$ 9,57
Valor Unitário							R\$ 9,57
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,57			Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,57

### Item 2: MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1.000	R\$ 23,11 (un)	-	R\$ 23,11	45,5%	R\$ 23.110,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR				18137082000186-1-000057/2024	28/05/2024	R\$ 23,11
Valor Unitário							R\$ 23,11
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,11			Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,11

### Item 3: STROBO led 9w branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	30	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	2,1%	R\$ 1.050,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço



066058

1	PM DE IVOTI	50700-1311- 2024-PRD	10/07/2024	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00	

Item 4: REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 71,99 (un)	-	R\$ 71,99	4,2%	R\$ 2.159,70
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CHAPECO			83021808000182- 1-000240/2024	10/09/2024	R\$ 71,99
Valor Unitário						R\$ 71,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,99			

Item 5: ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10.000	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	1,6%	R\$ 800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA ROXA			75587204000170- 1-000211/2024	03/10/2024	R\$ 0,08
Valor Unitário						R\$ 0,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,08			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,08			

Item 6: ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	5.000	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	1,8%	R\$ 900,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA ROXA			75587204000170- 1-000211/2024	03/10/2024	R\$ 0,18
Valor Unitário						R\$ 0,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,18			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,18			

Item 7: CABO PP 2x2,5mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 8,41 (un)	-	R\$ 8,41	5%	R\$ 2.523,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS			82939232000174- 1-000410/2024	21/10/2024	R\$ 8,41



Valor Unitário

R\$ 8,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,41

## Item 8: Cabo PP 2x1,5mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	300	R\$ 5,19 (un)	-	R\$ 5,19	3,1%	R\$ 1.557,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE				75476556000158-1-000164/2024	19/09/2024	R\$ 5,19
Valor Unitário							R\$ 5,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,19

## Item 9: CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 7	500	R\$ 2,61 (un)	-	R\$ 2,61	2,6%	R\$ 1.305,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pomerode - SC				31097_0382024	18/10/2024	R\$ 2,61
Valor Unitário							R\$ 2,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,61

## Item 10: Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores a definir, conforme solicitação da secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 2	50	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	6,8%	R\$ 3.450,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ESPERANÇA DO SUL				84100-53-2024-PCE	26/09/2024	R\$ 69,00
Valor Unitário							R\$ 69,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

## Item 11: Pisca uso externo ip 44

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	20	R\$ 220,87 (un)	-	R\$ 220,87	8,7%	R\$ 4.417,40	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL				80874100000186-1-000080/2024	24/07/2024	R\$ 220,87
Valor Unitário							R\$ 220,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,87

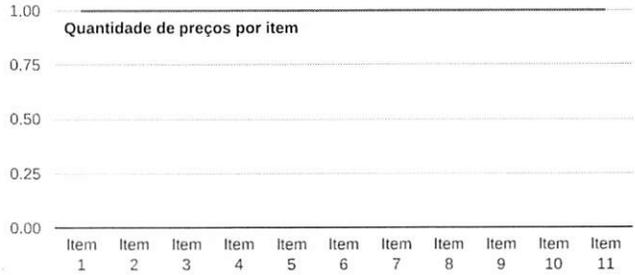
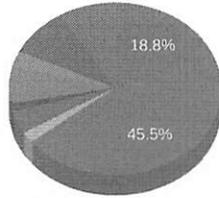


000000

Valor Global: R\$ 50.842,10

Valor do item em relação ao total

- 1) MANGUEIRA L...
- 2) MANGUEIRA L...
- 3) STROBO led 9...
- 4) REFLETOR LE...
- 5) ABRAÇADEIR...
- 6) ABRAÇADEIR...
- 7) CABO PP 2x2,...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: MANGUEIRA LED 220v cores variadas

Preço Estimado: R\$ 9,57 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 9,57      Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 9,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ABATIA	<b>Data:</b> 19/09/2024 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL E CALÇADÃO JOSÉ LUIZ DOS SANTOS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36 MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36, LÂMPADAS 13MM. MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360°, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS - MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36 MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36, LÂMPADAS 13MM. MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360°, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS. BIVOLT 110/220V. (INCLUSO 20 CABOS DE ALIMENTAÇÃO ("RABICHO").	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 75743567000157-1-000067/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 25/09/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 600
	<b>Unidade:</b> METRO
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.848.607/0001-15	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 9,57
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



000001

## Item 2: MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas

Preço Estimado: R\$ 23,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,11

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v o u bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 23,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR	<b>Data:</b> 28/05/2024 08:14	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa por meio de licitação para a execução de elementos decorativos, que incluem iluminação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de transporte de todo o material necessário, além da disponibilização de equipe técnica para a montagem, manutenção e assistência durante o evento do 39º Natal Luz de Gramado, agendado para ocorrer de 24 de outubro a 19 de janeiro de 2025.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico	
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA DE LED NEON 220V (120LEDS POR METRO) AMARELO ALTO BRILHO - MANGUEIRA DE LED NEON 220V (120LEDS POR METRO) AMARELO ALTO BRILHO	<b>SRP:</b> NÃO	
	<b>Identificação:</b> 18137082000186-1-000057/2024	
	<b>Lote/Item:</b> 1/311	
	<b>Ata:</b> N/A	
	<b>Homologação:</b> 26/06/2024 00:00	
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	<b>Quantidade:</b> 300	
	<b>Unidade:</b> METRO (MT)	
	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
49.213.114/0001-09	NATAL GRAMADO CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA.	R\$ 23,11
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

## Item 3: STROBO led 9w branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	STROBO led 9w branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500 K) - Potência: 10 Watt	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PM DE IVOTI	<b>Data:</b> 10/07/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Strobo automotivo LED para instalação em ambulâncias Placa IUV-0332, IZG 9A27, JBC 3D90 Frota 150, 214, 236 e caminhão de iluminação pública Placa IQG 5230, Frota 105.	<b>Modalidade:</b> Processo de Dispensa
<b>Descrição:</b> STROBO - STROBO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 50700-1311-2024-PRD
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.931.038/0001-69 *VENCEDOR*	KLAUCK E KLAUCK COMERCIO DE PECAS E REPARADORA DE MULTIMARCA	R\$ 35,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

Item 4: REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.

Preço Estimado: R\$ 71,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 71,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 71,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CHAPECO	<b>Data:</b> 10/09/2024 00:00
<b>Objeto:</b> [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUMINOSOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA URBANA DO MUNICÍPIO	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> 197861 - REFLETOR LED 100W REFLETOR RGB DE LED 100 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65 CORES DISPONÍVEIS: VERDE, AZUL E VERMELHO - 197861 - REFLETOR LED 100W REFLETOR RGB DE LED 100 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65 CORES DISPONÍVEIS: VERDE, AZUL E VERMELHO	<b>Identificação:</b> 83021808000182-1-000240/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 127
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.688.216/0001-07 *VENCEDOR*	AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA	R\$ 71,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

Item 5: ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm

Preço Estimado: R\$ 0,08 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,08      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,08

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 0,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR  
**Descrição:** AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 200MM (20CM) X 3,6MM. - AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 200MM (20CM) X 3,6MM.

**Data:** 03/10/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75587204000170-1-000211/2024  
**Lote/Item:** 1/28  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/10/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50.000  
**Unidade:** UNIDADE (UNID.)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA *VENCEDOR*	RS 0,08
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

Item 6: ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm

Preço Estimado: RS 0,18 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 0,18      Média dos Preços Obtidos: RS 0,18

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

RS 0,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR  
**Descrição:** AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 400MM (40CM) X 4,8MM. - AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 400MM (40CM) X 4,8MM.

**Data:** 03/10/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75587204000170-1-000211/2024  
**Lote/Item:** 1/29  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/10/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UNIDADE (UNID.)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.027.510/0001-70	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 0,18
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		



000004

## Item 7: CABO PP 2x2,5mm

Preço Estimado: R\$ 8,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,41

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	CABO PP 2x2,5mm	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Data: 21/10/2024 14:15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL CELEIRO DA PAZ 2024, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939232000174-1-000410/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350

Unidade: METRO

UF: SC

Descrição: CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5mm - CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5mm

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.038.642/0001-29	SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	R\$ 8,41
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

## Item 8: Cabo PP 2x1,5mm

Preço Estimado: R\$ 5,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,19

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	Cabo PP 2x1,5mm	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 5,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Data: 19/09/2024 00:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e afins para uso em instalações elétricas em festividades do Município.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75476556000158-1-000164/2024

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: METRO (METRO)

UF: PR

Descrição: CABO PP 2X1,5MM² - CABO PP 2X1,5MM²



Relatório gerado no dia 07/11/2024 17:13:31 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgS%2fT1hpC0MqGoDj6rpwYikYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgS%252fT1hpC0MqGoDj6rpwYikYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 12

000065

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.339.479/0001-45 *VENCEDOR*	ADEMAR MAZZINI E CIA LTDA	R\$ 5,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 9: CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm

Preço Estimado: R\$ 2,61 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2,61      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,61

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	Data: 18/10/2024 08:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CABO PARALELO 2 X 2,5MM. - CABO PARALELO 2 X 2,5MM.	Identificação: 31097_0382024
	Lote/Item: 36/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	Quantidade: 1.000
	Unidade: METRO
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.048.656/0001-15 *VENCEDOR*	MINAS BRAZIL	R\$ 2,61
Marca: MASTER COPPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORDÃO PARALELO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.361.175/0002-01	comercio rocamel ltda-	R\$ 4,45
Marca: ENERGI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ENERGI Descrição: Descrição não informada Endereço:		
95.822.136/0001-93	3A Materiais de	R\$ 4,46
Marca: SIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.138.763/0001-69	Comercial Vitória Ltda -	R\$ 4,47
<b>Marca:</b> Sil <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 300V <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
37.278.673/0001-18	EREMASTER	R\$ 4,48
<b>Marca:</b> CORFIO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CORFIO <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
35.944.400/0001-30	ROTTA DO REPARO	R\$ 4,48
<b>Marca:</b> NEWPRIME <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 300V <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
50.117.026/0001-92	MEPS LED ATACADO E	R\$ 4,48
<b>Marca:</b> ENERGY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CABO PARALELO 2 X 2,5MM. <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		

Item 10: Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores a definir, conforme solicitação da secretaria.

Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores a definir, conforme solicitação da secretaria.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** R\$ 69,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PM DE ESPERANÇA DO SUL	<b>Data:</b> 26/09/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisicao de materiais para ornamentacao natalina	<b>Modalidade:</b> Pregão Lei 14.133 Eletrônico
<b>Descrição:</b> CORTINA DE LED PISCA PISCA CASCATA A PROVA DÁGUA, 300 LED, 6 METROS Cortina de Led a prova d'água, com fio grosso e led protegido especialmente para ambiente externo, cor do fio branco e cor da luz branco frio, sem função sendo fixa, com conectores macho - CORTINA DE LED PISCA PISCA CASCATA A PROVA DÁGUA, 300 LED, 6 METROS Cortina de Led a prova d'água, com fio grosso e led protegido especialmente para ambiente externo, cor do fio branco e cor da luz branco frio, sem função sendo fixa, com conectores macho fêmea, 06 metros de comprimento e quedas de 14 a 70 cm de altura. 220 v.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 84100-53-2024-PCE
	<b>Lote/Item:</b> 1/17
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 27/09/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
19.786.942/0001-75 *VENCEDOR*	LUZES & DECOR LTDA		R\$ 69,00		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Rodeio Bonito	<b>Endereço:</b> RUA JULIO DE CASTILHOS, 533	<b>Telefone:</b> (55) 9969-1449 / (55) 3798-1131	<b>Email:</b> luzesedecor@gmail.com	
22.850.731/0001-69	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 103,00		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1375	<b>Nome de Contato:</b> Alisson	<b>Telefone:</b> (54) 3522-8888	<b>Email:</b> milton_boroski@hotmail.com

Item 11: Pisca uso externo ip 44

Preço Estimado: R\$ 220,87 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 220,87      Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,87

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funcoes, comprimento 50m, bivolt, com opcao de emenda macho e femea, cores conforme solicitacao da secretaria. Pisca uso externo ip 44, cordao fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funçoes, comprimento 50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 220,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	<b>Data:</b> 24/07/2024 15:45
<b>Objeto:</b> Natal para a decoracao interna da casinha do Papai Noel no municipio de Bom Sucesso do Sul	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> PISCA ESTRELA 3M X 1 20M 160 LED LUZ NEON BRANCO QUENTE BIVOLT FUNCOES - PISCA ESTRELA 3M X 1 20M 160 LED LUZ NEON BRANCO QUENTE BIVOLT FUNCOES	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 80874100000186-1-000080/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 24/07/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.405.121/0001-80 *VENCEDOR*	D.N. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 220,87
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

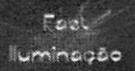
1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 07/11/2024 17:06:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 06/11/2024 15:02:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	Data: 06/11/2024 14:56:06 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



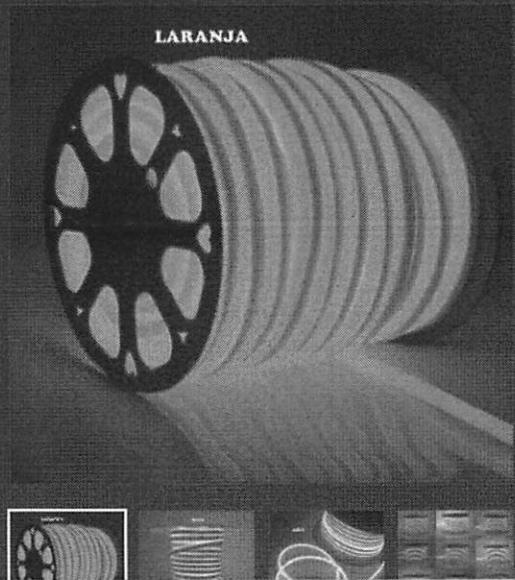




Bem Vindos à Fast Iluminação



- Início
- Spot Led
- Mangueira Led
- Iluminação Solar
- Tubulares
- Espetos Jardim
- Balizador Piso
- Automação SmartHome
- Lustres e Pendentes
- Ventiladores
- Fontes 12V
- Fitas Led
- Lâmpada Tubular (1,20mts e 0,60cm)
- Lâmpadas Decorativas



FAST ILUMINAÇÃO

# Mangueira Neon Led - Rolo de 100 Metros c/ 5 Conectores

R\$ 990,00 BRL

Cor

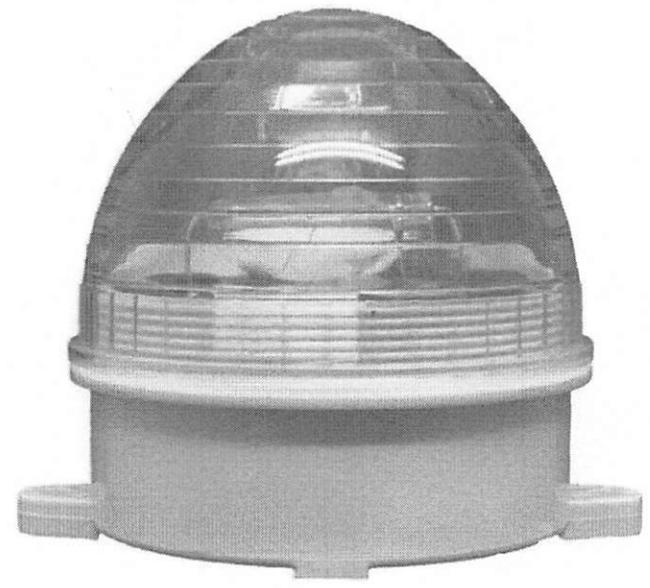
- Branco Frio 6500 Kelvins
- Branco Quente 3500 Kelvins
- Verde
- Azul
- Rosa
- Laranja**
- Vermelho

Voltagem

- 110 Volts
- 220 Volts**



003071



Novo | +50 vendidos ♡

### Luminária Strobo 10w Flash Led Iluminação Branco Frio 220v

R\$ 35,00  
**R\$ 31,67** 12% OFF  
em 12x R\$ 3,07

Ver os meios de pagamento

Chegará entre terça-feira e quarta-feira  
Mais formas de entrega

Retire entre quarta-feira e segunda-feira  
18/nov em uma agência Mercado Livre  
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponiv...)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por SKLEPNET  
+10mil vendas

### Produtos relacionados

Patrocinado



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

000072

Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores

Vender um Igual | Compartilhar



Novo | +500 vendidos

### Refletor Led Holofote Pjardim Quintal 100w Verde Ip67 Smd Cor da carcaca Preto Bivolt

R\$ 50 em 12x R\$ 4<sup>99</sup>

Ver os meios de pagamento

#### O que você precisa saber sobre este produto

- Cor da carcaca: Preto
- Cor da luz: Verde
- Com luz LED.
- Tipo de instalação: montável.
- É à prova d'água.

Ver características

Chegará terça-feira

Mais formas de entrega

Retire entre terça-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponiv...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LUXNOW ILUMINAÇÃO +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

### Produtos relacionados

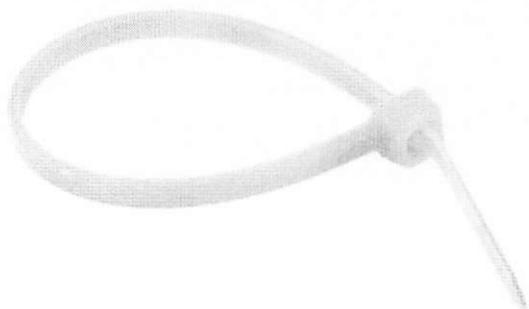
Patrocinado

LUXNOW Seguir

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies | Configurar cookies

066078



TOCHA

## Abraçadeira de Nylon Tocha Branca 2,5mm x 20cm com 100 Unidades

Código: 40723

**R\$ 8,94** à vista  
Economize: R\$ 0,57

por **R\$ 9,51**

1



**Comprar**

Estoque Disponível



**PRONTA ENTREGA**



R\$ 8,94



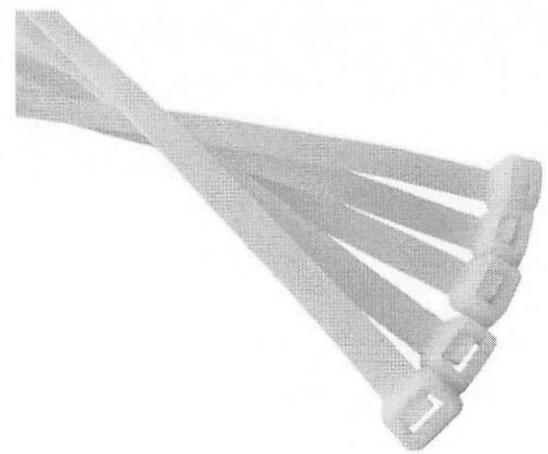
R\$ 9,51

Ajuda

40723



Q Buscar produtos...



# Abraçadeira Nylon 3,6mm x 280mm 100 Peças – Branca

R\$ 11,70

- 1 + **Comprar**

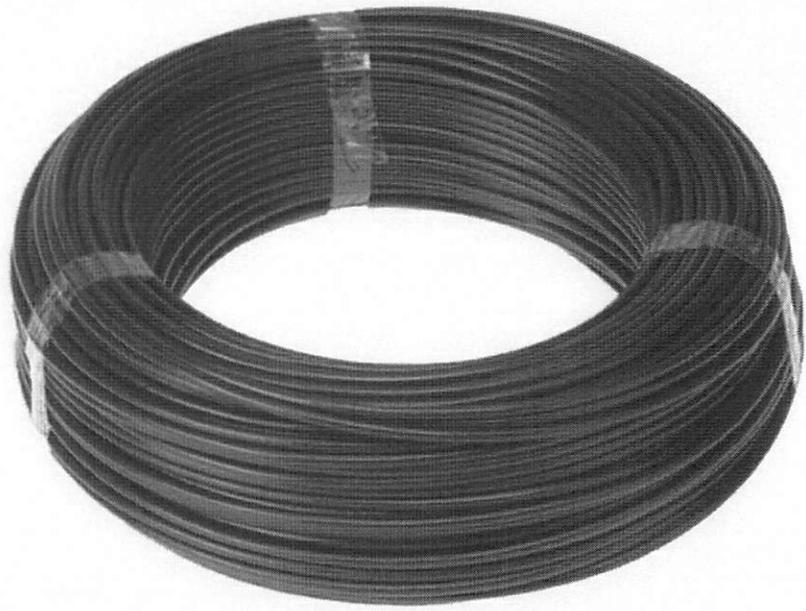
Categorias: Acessório Torneiras e Misturadores, Acessórios para Banheiro, Cintas, Cabos e Cordas, Fechaduras e Travas, Jardim e Varanda, Material Básico, Utensílios Cozinha, Utilidade Doméstica

Calcular Frete 00000-000 **Ok**



00000000

Voltar > Principal > Material Elé... > Fios e Cabos > CABO PP 2 ...



### CABO PP 2 X 2,50MM

SKU: CABOPP2X250

★★★★★ 0/5 [Baseado em avaliações](#)

**R\$ 6,25**

ou 1X R\$6,25 com juros

Formas de pagamento

- 1 +

**COMPRAR**

Disponibilidade: 116

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP

**CALCULAR**

Lista de desejos Comparar

Compartilhar:

Fale conosco pelo WhatsApp

000076



O que você procura?



Atendimento

Minha conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS

LÂMPADAS

ILUMINAÇÃO

INTERRUPTORES E TOMADAS

INFRAESTRUTURA

FIOS E CABOS

AUTOMAÇÃO

CASA & ESCRITÓRIO

MATERIAL ELÉTRICO

Home > Fios e Cabos > Cabos PP 500V > Cabo Flexível PP 500V 2X1,5mm Por Metro Sil



### Cabo Flexível PP 500V 2X1,5mm Por Metro Sil

13193 9 OPINIÕES

R\$ 4,32

ou 1x de R\$ 4,32 Sem juros Cartão Visa - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

INFÔRME SEU CEP 00000-000

Calcular

URGENTE EUA acusam iran...

Pesquisar



POR PTB2 17:10 08/11/2024

00000000



Buscar produtos, marcas e ofertas...



Engates Som e Vídeo Alarme e Segurança Estética Automotiva Acessórios em Geral Iluminação

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Cabos Elétricos

Compartilhar



Novo

### Fio Cabo Paralelo Cristal 2 X 2.50 Mm Rolo 100 Mts Permak

R\$ 299<sup>90</sup>

em 12x R\$ 29<sup>08</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade (+10 disp...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

Características principais

000078

Chama no Zap Enccontre uma loja Atendimento Tradutor para Libras Lista de Presentes Cartão Casas Bahia

**CASASBAHIA** Informe seu CEP O que você tá procurando? Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Estamos exibindo produtos para a sua região. Informe seu CEP para ter uma melhor experiência.

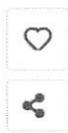
Cupom Ofertas da TV e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

tal do Carnê Baixe o APP banQ Venda seus produtos Produtos Reembalados

casasbahia.com.br > Natal > Iluminação de Natal

# Cordão Pisca 100 Led Prova D'água Fixo Fio Transparente 3 Cores 10m Decor Natal - Voltagem: 110V / Cor: Branco Quente

(Cód. Item 1569774656) Outros produtos [Não Informado](#)



Vendido e entregue por **PCO STORE**

★★★★★ Sem avaliações

Selecione: Voltagem: 110V / Cor: Branco Quente

**R\$ 38,88**

ou em até 4x de R\$ 10,21 com juros (1.99% a.m)

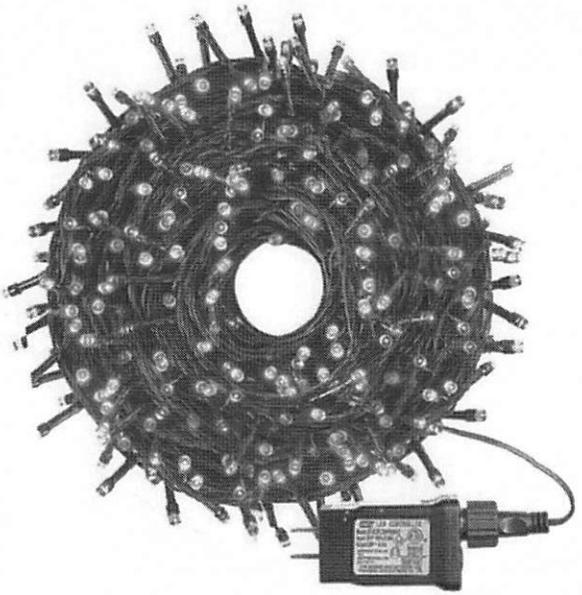
**Comprar**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

**Carnê Digital**  
Parcele em até 24x [Use agora](#)

666079

Casa > Iluminação > Abajures e Luminárias > Luminárias de Chão



## Pisca Cordao 500 Leds Luzes Colorido Decorativo Natal 8 Funcoes 50m Uso interno e externo IP44, Bivolt

Marca: Genérico  
5.0 ★★★★★ 1 classificação | Pesquisar nesta página

R\$ 199,80

Em até 3x R\$ 66,60 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança  
 Política de devolução

Cor	Colorido
Marca	Genérico
Ambiente interno/externo	Área externa, Área interna
Fonte de alimentação	Elétrico com fio
Cor clara	Multicolor
<a href="#">Ver mais</a>	

### Sobre este item

- Medida: 50 Metros
- Uso: Interno e Externo (a prova d' água IP144)

R\$ 199,80

Entrega R\$16: 21 - 25 de Novembro. Se pedir dentro de 16 hrs 45 mins. Ver detalhes

Enviar para Carla - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por OLLYPOPFESTAS  
Vendido por OLLYPOPFESTAS  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...  
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

geonav

Subtotal R\$ 1.279,91  
Ir para o carrinho



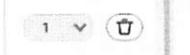
R\$ 104,00



R\$ 629,00 prime



R\$ 389,01



R\$ 157,90

080300



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 12 de novembro de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

660081



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 13 de novembro de 2024.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 07/11/2024, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Dione Junior Helfer, no valor total de **R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000082



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,70	9700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,75	9750,00
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm	UN	30	24,90	747,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt				
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1260,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2145,00
11	Pisca uso externo IP 44, cordão fio verde 500 leds prova d'água decorativo natal 8 funções, comprimento 50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.	UN	20	191,90	3838,00
<b>VALOR TOTAL: R\$32.902,00</b>					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EMPRESA:** DOUGLAS POSSAN LTDA

**CNPJ Nº.** 15.332.845/0001-51

**VALOR:** R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues de maneira integral no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação ao fornecedor, na Secretaria Municipal de Cultura.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ..... de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2024

### DISPENSA Nº ...../2024

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:**....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação Nº ...../2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**Parágrafo Único** – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,70	9700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois	MT	1000	9,75	9750,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.				
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm - Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt	UN	30	24,90	747,00
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1260,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'água. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2145,00
11	Pisca uso externo IP 44, cordão fio verde 500 leds prova d'água decorativo natal 8 funções, comprimento 50m, bivolt, com	UN	20	191,90	3838,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

opção de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.				
				<b>VALOR TOTAL: R\$32.902,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo Único** – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**Parágrafo Único** – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em parcela única de acordo, no preço pertinente a proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- a) Descrição do item conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Dispensa.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues de maneira integral no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação ao fornecedor, na Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Segundo** - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Terceiro** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo Quarto** - O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo Quinto** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela garantia dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Parágrafo Oitavo** - Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

**Parágrafo Nono** - O Prazo de Garantia dos materiais cotados deverá obedecer no mínimo o prazo indicado pelo fabricante,

**Parágrafo Décimo** - O prazo de garantia começará a fluir a partir da entrega definitiva dos materiais;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do edital;

Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam a dieta solicitada;

f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento da dieta, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

g) Devolver o produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

i) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

j) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

## **Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

h) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

i) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

j) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

k) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) cometer fraude fiscal;

f) comportar-se de modo inidôneo;

**Parágrafo Terceiro** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

**Parágrafo Quarto** - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e

b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quinto** - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

**Parágrafo Sexto** - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**Parágrafo Sétimo** - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

**Parágrafo Oitavo** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

**Parágrafo Segundo** - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**Parágrafo Terceiro** - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

**Parágrafo Quarto** - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Quinto** - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Sexto** - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**Parágrafo Sétimo** - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**Parágrafo Oitavo** - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**Parágrafo Nono** - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

**Parágrafo Décimo** - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Décimo Segundo** - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Dione Junior Helfer.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**Parágrafo Quarto** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Único** – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 0.203.352-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN			
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bachi RG 4.799.518-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 03.04.12	AUT	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 41107215199 Protocolo: 12/301313-5, DE 02/04/2012 DOUGLAS POSSAN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME			
LUGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN ME			
DATA DA ASSINATURA 15-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 22, 08, 12	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012 SOB NÚMERO: 20125963092 Protocolo: 12/596309-2, DE 21/08/2012 Empresa: 4110721519-9 DOUGLAS POSSAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0721519-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>DOUGLAS POSSAN</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
FILHO DE: PAI <b>AGENOR POSSAN</b>		MAE <b>CLEONIR SALETE POSSAN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/06/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.203.352-1</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>038.745.979-03</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA 09 DE SETEMBRO</b>			NUMERO <b>218</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO BEM MORAR COOHALON I</b>	CEP <b>85670-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DOUGLAS POSSAN - ME</b>			NUMERO <b>218</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA 09 DE SETEMBRO</b>			CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO BEM MORAR COOHALON I</b>	CEP <b>85670-000</b>	
MUNICIPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>60.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( sessenta mil reais )</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44-0/99</b> Atividades Secundárias <b>47.42-3/00</b> <b>43.21-5/00</b> <b>43.22-3/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>  <b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Instalação e manutenção elétrica</b> <b>Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>Instalações de equipamentos de segurança</b> <b>Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/04/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15.332.845/0001-51</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>DOUGLAS POSSAN - ME</b>			
DATA <b>11/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Victor A. Galvão</b> <b>RG 8.050.195-1</b> <b>12 NOV. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB NÚMERO: 20136581072 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013 Empresa: 41 1 0721519 9 DOUGLAS POSSAN - ME  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO PDR (forma da emancipação - comentar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB Nº 20194044815.  
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937549. NIRE: 41107215199.  
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000099

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****DOUGLAS POSSAN**

Fla 01

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110721519-9 em 03/04/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DOUGLAS POSSAN EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO,** passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DOUGLAS POSSAN EIRELI****CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51****ATO CONSTITUTIVO**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000., Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seus registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

**fla. 02**

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

empresarial de **DOUGLAS POSSA EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, **Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

**Fla 03**

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolve em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB Nº 41601070481.  
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
DOUGLAS POSSON EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000103

**DOUGLAS POSSON EIRELI**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01**

**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL**, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

**Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB Nº 20210724021.  
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 13332845000151.  
NIRE: 41601070491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000105

**DOUGLAS POSSON EIRELI****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho-PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Prof. Neuri Bau nº,956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra - PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula 1ª: DO ENDEREÇO:** Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**Clausula 3ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB Nº 20214363430.  
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L2104759133, CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

000107

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DOUGLAS POSSAN EIRELI  
CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Prof. Neuri Bau nº. 956, Bairro centror, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20214363430 em data e seção de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula Primeira:** Fica criada uma filial na cidade de Francisco Beltrão– Estado do Paraná, à Av. General Osório 515, Quadra 387 lote 04, Sala 02, Bairro Cango, CEP. 85.604-240.

**Clausula Segunda: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

**Clausula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL -** O qual se destina, para efeitos fiscais o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Clausula Quarta:** Terá início das atividades logo após da data de registro na junta comercial.

**Clausula Quinta:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Salto do Lontra, Pr. 16 de Setembro de 2021

Douglas Possan  
Sócio Administrado



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 16:45 SOB N° 41902055066.  
PROTOCOLO: 216305276 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106908128. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DOUGLAS POSSON EIRELI****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20214363430 em data de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 30 de Setembro de 2022

Douglas Possan

Uso exclusivo JUCEPAR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN

**PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 14:51 SOB N° 20226841596.  
PROTOCOLO: 226841596 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212978760. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000111

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**CLAUSULA 1ª.**- A transformação automática de eireli para Ltda. contida no art 41 da Lei nº. 14195 de 26 de Agosto de 2021.

**CLAUSULA 2ª.** – Para tanto, consolida na íntegra, o Contrato Social da referida LTDA, com o teor seguinte:

**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51**  
**NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022.

**Clausula 1ª.**- A presente girará sob a denominação de **DOUGLAS POSSAN LTDA** com sede na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. a Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, CEP. 85.580-000.

**Clausula 2ª.**- **DO OBJETO SOCIAL** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**Clausula 3ª.- DA FILIAL:** Na Av. General Osorio nº. 515, Lote 04 Quadra 387, Sala 02, Bairro Cango, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.604.240.

**Clausula 4ª.-** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª.-** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**DOUGLAS POSSAN - QUOTAS 105.000 CAPITAL 105.000,00**

**Clausula 6ª.-** A empresa iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 7ª.-** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª.-** A administração da sociedade caberá ao titular DOUGLAS POSSAN com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Clausula 9ª.-** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª.-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DOUGLAS POSSAN LTDA**

**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**Cláusula 11ª.-** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

**Cláusula 12ª:** Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 13ª.-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Clausula 14ª.-** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 15ª.-** Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade Ltda., em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr. 16 de Janeiro de 2023

*DOUGLAS POSSAN*  
*Sócio Administrador*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 09:22 SOB N° 20230320090.  
PROTOCOLO: 230320090 DE 16/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301113151. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
DOUGLAS POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

080115

**DOUGLAS POSSAN LTDA**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 06**

**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/06/1983, natural da cidade de Chopinzinho – PR, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro Centro na cidade de Salto do Lontra – PR, CEP 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1/SESP-PR emissão em 16/09/1997 e do CPF nº. 038.745.979-03; Único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de DOUGLAS POSSAN LTDA, CNPJ nº. 15.332.845/0001-51, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling, nº.857, Bairro Centro, CEP 85670-000, com o contrato social arquivado sob o nº. 41601070481 por data de 09/12/2020 e última alteração registrada sob o nº. 20230320090 em data de 26/01/2023 ; resolve promover as seguintes alterações mediante cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª. DO ENDEREÇO DA FILIAL**, passa a ser: cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº. 297, Bairro Centro, Lote 05-A da Quadra 315, CEP 85601-560.

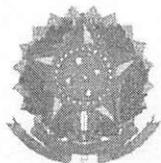
**Cláusula 2ª.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados datam, lavram e assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra – PR, 18 de Abril de 2023

Douglas Possan

Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 20:13 SOB Nº 20232699780.  
PROTOCOLO: 232699780 DE 18/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305191017. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.  
DOUGLAS POSSAN LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000117



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Certidão nº: 51365293/2024

Expedição: 24/07/2024, às 08:45:47

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.332.845/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.845/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO POSSAN	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3191-0137
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 14:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000119



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOUGLAS POSSAN LTDA

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 14 de outubro de 2024

Valdecir Martins Mafra  
Distribuidor



VALDECIR  
MARTINS MAFRA

Assinado de forma digital por  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
Dados: 2024.10.14 14:26:22  
-03'00'





# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 34389  
NOME.....: DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ/CPF....: 15.332.845/0001-51  
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING 857 CENTRO  
MUNICIPIO...: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 17/10/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/3192

Código de autenticidade da certidão: 979011436979011

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000101



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 034989814-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.332.845/0001-51**  
Nome: **DOUGLAS POSSAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90597177-80	15.332.845/0001-51	06/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DOUGLAS POSSAN LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BERTINO WARMLING, 857 - CENTRO - CEP 85670-000 FONE: (46) 3538-1314
Município de Instalação	SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 06/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.745.979-03	DOUGLAS POSSAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/11/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOUGLAS POSSAN LTDA NIRE : 41601070481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423193399				
NIRE (Sede) 41601070481		CNPJ 15.332.845/0001-51		Data de Ato Constitutivo 03/04/2012	Início de Atividade 09/04/2012		
Endereço Completo Avenida BERTINO WARMLING, Nº 857, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000							
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR							
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DOUGLAS POSSAN		038.745.979-03		R\$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome DOUGLAS POSSAN		038.745.979-03		Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação	
Data 18/04/2023		20232699780		002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 15.332.845/0002-32					
1 - NIRE: 41902055066							
Endereço Completo RUA FLORIANOPOLIS, Nº 297, QUADRA315 LOTE 05A - CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601520							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2024, às 13:07:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IPAAMWLB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.332.845/0001-51  
**Razão Social:** DOUGLAS POSSAN EIRELI  
**Endereço:** AV BERTINO WARMLING 857 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2024 a 30/11/2024

**Certificação Número:** 2024110119452025295680

Informação obtida em 08/11/2024 16:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000125



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

### PARECER JURÍDICO Nº 110/2024

PROCESSO N.º : 277/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO : Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais decorativos e enfeites de natal, para atender as demandas da secretaria municipal de Cultura.

#### RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a aquisição de materiais decorativos e enfeites natalinos visa atender a demanda da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades descritas ETP, mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com o termo de referência datado de 12 de novembro de 2024 (fls. 10/20), o valor máximo do objeto é de R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais), cujo valor foi definido pelo menor preço mediante pesquisas a pessoas jurídicas especializadas no fornecimento do objeto, sites de venda na internet, Banco de Preços e contratos firmados por outros entes públicos.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando que a dispensa ocorreria na forma do art. 75, inciso II da Lei de Licitações vigente) e contrato.

Em data de 19/11/2024 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA JURÍDICA

660126

## ANÁLISE JURÍDICA

### DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei n.º. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei n.º. 14.133/2021).

### DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência, tratando-se de ponderação da possibilidade de parcelamento do objeto, em que resta evidenciado que não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

despesa, tendo em vista que os limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Face a justificativa encartada, de responsabilidade exclusiva das autoridades competentes, compreendo que não há fracionamento indevido de despesas, considerando-se que a soma de despesas previsíveis, de mesma natureza, ao longo do exercício orçamentário não ultrapassa o limite da dispensa em razão do valor, não se fazendo necessário licitar.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa no Banco de Preço, internet e licitações similares de outros órgãos, cuja consulta denotou restar aproximado ao menor orçamento apresentado pelas empresas consultadas.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas e pela empresa a ser contratada com a discriminação dos serviços a serem prestados, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

A estimativa de preços para contratação do objeto deve ser fundada em ampla pesquisa de mercado, nos termos e critérios determinados pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e pelo parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 549/2023. **Confira-se:**

**Lei 14.133/21, art. 23:**

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de

*dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*(...)*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

#### **Decreto Municipal 5587/2024:**

*Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, a qual será realizada preferencialmente mediante utilização das seguintes fontes, as quais deverão compor uma cesta de preços, a fim de se saber o real preço de mercado para as compras públicas:*

*I – Preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal Consulta, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;*

*II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa a pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a vantajosidade e economicidade, cuja veracidade das informações e de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos (servidores e empresas declarantes).

Com efeito, existe possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**(iii) Parecer Contábil:** Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

**iv) Prazo de execução:** O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

**(v) Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido e na contratação da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51.

Extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade estampada em ETP e no TR (item 5).

**(vi) Minuta do Edital e do Contrato:** o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023.

A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa,

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

**(vii) Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...)*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Com efeito, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresas para a aquisição materiais decorativos e enfeites natalinos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>3</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo

<sup>3</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, "a"<sup>4</sup>) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Planalto/PR, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 25/11/2024 09:30:47-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010**  
**OAB/PR n. 40.209**

<sup>4</sup> “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h (dez horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 077/2024, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 024/2024 visando a Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1º colocada: DOUGLAS POSSAN LTDA com o valor total de R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais), 2º colocada ROSANGELA PAULA JOCHEM. Com o valor total de R\$ 38.483,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais), e 3º colocada ITAMAR MAURI MULLER-ME, com o valor total de R\$ 48.345,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços, internet e licitações de outros municípios, no qual demonstraram que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

*Carla S. R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
068.626.699-40  
Agente de Contratações

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
113.472.119-69  
Equipe de Apoio

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER MARZEC  
083.050.509-12  
Equipe de Apoio



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 25 de novembro de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni  
**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 077/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz Carlos Boni*

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

000136



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira de metro em metro, colorida.) Rolos com 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,70	9700,00
02	MANGUEIRA LED NEON 220v cores variadas (Mangueira luminosa de LED de aproximadamente 13mm de diâmetro/ dois fios de 220v ou bivolt 127/220v; multiponto 360 permitindo a ampla iluminação, corte da mangueira em metro em metro, colorida.) Rolos com 50 ou 100 metros, sendo obrigatoriamente nas cores conforme solicitação da secretaria.	MT	1000	9,75	9750,00
03	STROBO led branco frio Luminária strobo mínimo 10w flash led iluminação branco frio 220v Quantidade de pisca: 55 a 60 piscadas por minuto - Comprimento: 10 cm	UN	30	24,90	747,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Largura: 5 cm - Altura: 5cm Material: Policarbonato e alumínio - Cor externa: Branco - Cor do Led: Fria (6500K) - Potência: 10 Watt				
04	REFLETOR LED VERDE 100W, para uso externo, com grau de proteção IP67, cor verde.	UN	30	59,90	1797,00
05	ABRAÇADEIRAS DE NYLON fina Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 2,5mm x 200mm	UN	10000	0,07	700,00
06	ABRAÇADEIRAS DE NYLON grossa Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades na cor branca, tamanho de 3,6mm x 280mm	UN	5000	0,11	550,00
07	CABO PP 2x2,5mm	M	300	4,90	1470,00
08	Cabo PP 2x1,5mm	M	300	4,20	1260,00
09	CABO CRISTAL PARALELO 2x2,5mm	M	500	1,89	945,00
10	Pisca pisca led lâmpada 10mm, com no mínimo 10m, a prova d'agua. Interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Cores à definir, conforme solicitação da secretaria.	UN	50	42,90	2145,00
11	Pisca uso externo IP 44, cordão fio verde 500 leds prova d'agua decorativo natal 8 funções, comprimento 50m, bivolt, com opção de emenda macho e fêmea, cores conforme solicitação da secretaria.	UN	20	191,90	3838,00
<b>VALOR TOTAL: R\$32.902,00</b>					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EMPRESA:** DOUGLAS POSSAN LTDA

**CNPJ Nº.** 15.332.845/0001-51

**VALOR:** R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues de maneira integral no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação ao fornecedor, na Secretaria Municipal de Cultura.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 25 de novembro de 2024.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 024/2024**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** DOUGLAS POSSAN LTDA

**CNPJ Nº.** 15.332.845/0001-51

**VALOR:** R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).

**DATA:** 25 de novembro de 2024.

***LUIZ CARLOS BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**713DB9E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000140

## Governo do Paraná divulga mapas com atrativos sobre turismo náutico e ecoturismo

Novos materiais serão divulgados e distribuídos em eventos estaduais, feiras nacionais e congressos fora do País ligados a ambos os segmentos. Iniciativa faz parte das estratégias de promoção do Paraná como destino turístico diversificado e atraente.

O Governo do Estado lançou dois novos mapas ilustrados ressaltando os potenciais paranaenses nos segmentos de Turismo/Turismo de Aventura e do Turismo Náutico & Pesca. Iniciativa da Secretaria do Turismo (Setu) e do Viaje Paraná, órgão de promoção comercial do setor, os novos materiais serão divulgados e distribuídos em eventos estaduais, feiras nacionais e congressos fora do País ligados a ambos os segmentos, ajudando na promoção e consolidação do turismo do Paraná.

Os destinos que constam nos mapas foram selecionados a partir de uma curadoria da Diretoria de Operações e Segmentação Turística do Viaje Paraná, que conta com departamentos focados em recortes específicos do setor.

Para o secretário estadual do Turismo, Márcio Nunes, os materiais destacam o alcance do Paraná em destinos e atrativos. “Certamente esses mapas serão referência na orientação de turistas e viajantes, que podem procurar de maneira mais fácil por atividades de seus segmentos preferidos através do guia”, disse.

“O Paraná é rico em opções, por isso a importância de mostrarmos como as regiões estão recheadas de atrativos e atividades, fomentando cada vez mais o setor, que gera emprego, renda e qualidade de vida às pessoas”, completou.

A iniciativa faz parte das estratégias de promoção do setor estadual, conforme explica Irapuan Cortes, diretor-presidente do Viaje Paraná. “Desejamos com os novos mapas, tanto físicos quanto digitais, municiar os paranaenses e turistas com as informações de atrativos qualificados e potenciais paranaenses, mostrando o melhor do Paraná nos segmentos”, disse. “Os mapas foram elaborados pela nossa equipe de segmentação turística, fruto de muitas pesquisas, levantamentos e curadorias, colocando todas as informações à disposição dos turistas”.

**ECOTURISMO E AVENTURA** – O mapa dedicado ao Ecoturismo e Aventura destaca em detalhes os municípios em que é possível encontrar atividades verticais (rapel, tirolesa e arborismo), trilhas (terrestres, aquáticas e montanhismo), observação de pássaros, aventura no ar (balonismo, asa delta, parapente e paratruque), Geoturismo (Espeleoturismo e Arqueologia), Unidades de Conservação e outros.

Há trilhas e trilhas aquáticas, por exemplo, em Paranaguá, Quatro Barras, Tunas do Paraná, Fernandes Pinheiro, Turvo, Fênix, Peabiru, Alto Paraíso, entre outros. É possível realizar mergulho em Icaraíma, Ribeirão Claro e Porto Rico. Balonismo, por outro lado, pode ser encontrado com regularidade em Morretes, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Prudentópolis.

Petterson Gherlandi, chefe do Departamento de Ecoturismo e Aventura do Viaje Paraná, comenta sobre o novo material. “Esse material segmentado não era produzido desde 2008, ou seja, é uma novidade relevante. É a primeira vez que fizemos um material



com foco no destino, facilitando a distribuição e localização dos turistas, que muitas vezes querem informações relacionadas a um município em específico. Apresentar atividades segmentadas de um destino, além de servir como divulgação ao público, nos ajuda também a mapear e levantar o que temos e quais os nossos potenciais dentro do Estado”, explicou.

**NÁUTICO E PESCA** – Já o mapa de Turismo Náutico & Pesca realça o potencial de mar e dos rios paranaenses, destacando os portos, marinas e praias (de água salgada e doce), atividades de recreação e esportes aquáticos, trilhas aquáticas; passeios de barco e motos aquáticas; parada de navios de cruzeiro; e áreas de pesca recreativa e esportiva em diferentes regiões do Paraná.

Os destaques de pesca esportiva ficam nas regiões de Itambaracá, Sertaneja, Primeiro de Maio, Diamante do Norte, Nova

Prata do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu e Borrazópolis, entre outros. Os passeios de barco estão espalhados por Pato Bragado, Santa Helena, Missal, Itaipulândia, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Alto Paraíso, Altônia, Guaíra, entre outros.

“É uma sensação de dever cumprido ter o Mapa Náutico do Paraná atualizado e detalhado, pois já

recebíamos esta demanda do público há algum tempo, principalmente nos Boat Shows e no Verão Maior. Há um grande público consumidor de náutica no Paraná e a nossa expectativa com este material é poder oferecer uma experiência mais completa para todos”, disse Rodrigo Neratika, chefe do Departamento de Turismo Náutico e de Pesca do órgão de promoção.

### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para compor a decoração natalina do Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** DOUGLAS POSSAN LTDA

**CNPJ Nº:** 15.332.845/0001-51

**VALOR:** R\$ 32.902,00 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais).

**DATA:** 25 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal